



# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#) [voltar](#)

[exibir Ato](#)

[Página para impressão](#)

Decreto 3933 - 27 de Janeiro de 2020

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)



Publicado no [Diário Oficial nº. 10613](#) de 27 de Janeiro de 2020

**Súmula:** Alteração do Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Rio Itaqui, denominada de "UTP do Itaqui", definido pelo Decreto n.º 1.454, de 26 de outubro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 11.684, de 18 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, inciso III e 29 da Lei n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e nas Resoluções n.º 06/2016, n.º 07/2016 e n.º 09/2019 do Conselho Gestor de Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 15.164.597-6,

DECRETA:

**Art. 1.º** O mapa referente ao Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Itaqui ("UTP do Itaqui"), anexado ao Decreto n.º 11.684, de 18 de julho de 2014, fica alterado conforme novo mapa de Zoneamento anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República

*Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado*

*Felipe FlessaK  
Chefe da Casa Civil em exercício*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

ANEXOS:

Exibir	Descrição
	anexo230971_53140.pdf

[Voltar](#)

[topo](#)